

Cidades.

Unidas contra assédio em ônibus

Vítimas decidiram criar grupos para desabafar sobre os abusos cometidos nos coletivos da Grande Vitória. **Página 8**

EDITORA:
ANDRÉA PIRAJÁ
apiraja@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

PROJETO DE LEI DEFINE 8 TIPOS DE BULLYING

Professores terão de ser treinados para combater o problema

▄ **ALEXANDRE LEMOS**
aljunior@redgazeta.com.br

O assunto pode até parecer antigo, mas situações de bullying são cada vez mais presentes em ambiente escolar e até mesmo no convívio em família. Um projeto de lei que tramita no Congresso Nacional desde 2013, quer combater esse problema. Ele define oito tipos de bullying e cria o Programa de Combate à Intimidação Sistemática.

A proposta ganhou novo fôlego ao ser aprovada no Senado, em março. Agora está em análise em Comissões da Câmara dos Deputados e, depois, passará, também, pelo plenário da Casa.

O objetivo é prevenir e combater a prática de bullying nas escolas. “A ideia não é punir e sim trabalhar a conscientização. É preciso que seja difundido o respeito às diferenças e o combate ao preconceito. É imprescindível que eduquemos para a cidadania”, explica a ex-senadora Ana Rita (PT), relatora do projeto no Senado.

De acordo com a psicóloga Angelita Scardua, é importante que professores e pais observem com sensibilidade as alterações de comportamento das crianças e adolescentes. “São vários os

sinais como o recolhimento, e até mesmo, a agressividade repentina”, disse.

Pelo projeto, os professores deverão ser capacitados para implementar ações de discussão, prevenção e solução do problema. A ideia é que sejam publicados relatórios anuais das ocorrências de violência nas escolas e nas redes de ensino.

REALIDADE

O Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad), pesquisa feita pela Universidade Federal de São Paulo e divulgada no ano passado, mostrou que 13% das crianças e adolescentes sofrem bullying nas escolas.

Hoje com a crescente utilização das redes sociais tem avançado também o número de bullying realizado pela internet, o cyberbullying.

A professora de português da Escola Adventista em Vitória, Patrícia Storch, acredita que essa situação deve ser enfrentada em parcerias. “Para combater esse tipo de ação, escolas e famílias precisam trabalhar em conjunto. Todos devem participar e contribuir com esse enfrentamento”, disse.

➤ **CONTINUA** Página 4



Conscientização

A Escola Adventista trabalha com os alunos o tema bullying em diversos projetos interdisciplinares, sendo, até mesmo, assunto de prova de português.

“Foi importante aprender sobre bullying. O que ficou mais forte é que esse ato pode prejudicar para sempre as pessoas”

— **LOURDES MARIA MARQUES MAGNAGO**
ESTUDANTE DO 5º ANO, 10 ANOS (encostada no muro)

ANÁLISE

Vítimas devem ser acompanhadas

▄ O bullying é um tipo de agressão que intimida, constrange, inibe e desqualifica uma ou mais pessoas. Vários são os problemas que podem decorrer de uma relação de bullying. O efeito mais nefasto envolve a autoestima e a autoimagem da vítima, que pode cada vez mais sentir-se pior consigo mesma. Decorrem daí quadros de depressão, irritabilidade, retração social e até problemas mais graves de personalidade, resultantes de um tempo grande de exposição às relações agressivas.

Os casos devem ser acompanhados com vigilância e sensibilidade. Deve-se compreender os efeitos negativos do bullying e conscientizar crianças ou adultos envolvidos. Mas a tolerância zero com o bullying deve sempre ser acompanhada da compreensão de que as relações entre crianças - e até entre adultos - envolvem tensões e discordâncias. E nem tudo que for intenso deve ser taxado de bullying. Assim, deve-se sempre observar o quanto as relações implicam desqualificação pessoal do outro e a partir daí aplicar as medidas preventivas ao bullying.

— **ADRIANO JARDIM**
PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA UFES

COMO É O PROJETO

▼ Categoriza o bullying em 8 tipos de agressão:

▼ Físico

Violência como bater em um colega repetidas vezes.

▼ Psicológico

Perseguir, amedrontar, aterrorizar, manipular, intimidar, dominar, chantagear o colega.

▼ Moral

Difamar, caluniar ou

espalhar um boato.

▼ Verbal

Insultar ou xingar de forma repetitiva ou criar apelidos que humilham os colegas.

▼ Sexual

Assediar, induzir ou abusar.

▼ Social

Ignorar, isolar ou excluir constantemente um colega do convívio social.

▼ Material

Furtar, roubar ou destruir os pertences de alguém.

▼ Virtual

Humilhar os colegas pela rede, enviar mensagens que invadem a intimidade, falsificar fotos e dados pessoais provocando sofrimentos e constrangimentos.

Programa

▼ Implementação

Institui o Programa de Combate à Violência Sistemática.

Conceituação

▼ Atos repetitivos

Considera violência sistemática a sequência de episódios de violência intencionais e repetitivos.

Conscientização

▼ Campanhas

Pretende capacitar profissionais da educação, criar campanhas de conscientização e orientar familiares e responsáveis.

Acompanhamento

▼ Relatórios

Determina publicação de relatórios anuais de bullying em escolas.

Parcerias

▼ Programa

Permite que municípios, Estados e o Distrito Federal firmem convênios e parcerias para a implementação do programa.

BULLYING

Vítimas podem ir à Justiça contra agressores

Prática de bullying é enquadrável como dano moral ou crime contra a honra

▄ **ALEXANDRE LEMOS**
aljunior@redgazeta.com.br

O projeto de lei que cria o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, depois de aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e sancionado pela presidente Dilma Roussef, será a primeira lei federal a regulamentar o bullying, funcionando como uma carta de intenções ou manual para subsidiar campanhas educativas de combate ao bullying, principalmente nas escolas.

“Ele trata o bullying como ‘intimidação sistemática’, ou seja somente se configura bullying se forem agressões reiteradas. Se não for sistemática será dano moral ou crime de lesão corporal ou contra a honra”, explica o professor de Direito da Ufes, Gilberto Fachetti.

Caso a conduta praticada seja um crime como lesão corporal ou contra a honra serão aplicadas as sanções previstas no Código Penal. “Se quem pratica o bullying for menor de idade, ele terá praticado um ato infracional e também será punido”, disse.

Já se o fato decorrer de ofensa psicológica, física ou moral configura-se dano moral. “Nesse caso, a vítima (por si ou assistido por sua família) tem direito a uma indenização por dano moral”, conta o professor.

RESPONSABILIDADES

Devido a falta de leis específicas, de acordo com Fachetti, não há consenso sobre a responsabilidade da escola em relação ao bullying praticado em seu ambiente. “O que deve ser analisado é se a escola deve responder por algum tipo de omissão”, disse.

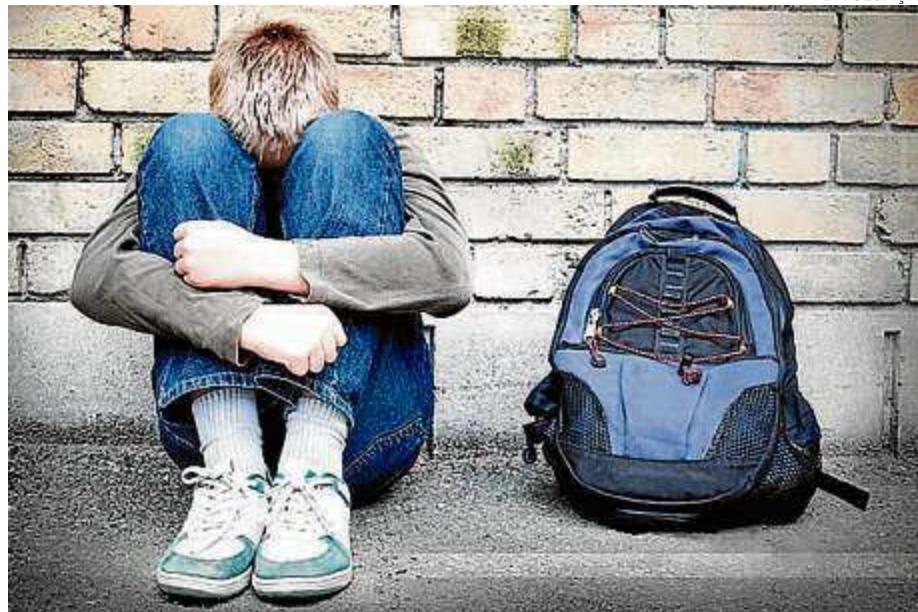
“A escola deve ser responsabilizada quando não promove a devida

atenção aos casos de bullying. Isso acontece quando havia a possibilidade de a escola conhecer as agressões e impedi-las, mas não o fez ou se omitiu”, opina o advogado.

Há também casos de professor praticar bullying contra os alunos. Nesse caso, o aluno ofendido tem direito de ser indenizado pelo estabelecimento de ensino ou pelo próprio professor.

ARQUIVADO

Segundo Fachetti, havia um projeto de lei no Congresso Nacional, que foi arquivado, que criminalizava o bullying. O crime consistiria em intimidar, constranger, ofender, castigar, submeter, ridicularizar ou expor alguém, entre pares, a sofrimento físico ou moral, de forma reiterada. “A pena prevista era de detenção de um a três anos e multa. Se o crime ocorrer em ambiente escolar, a pena seria aumentada em 50%”, finaliza.



DIVULGAÇÃO

Isolamento e comportamento agressivo são sinais de quem sofre bullying

PUNIÇÃO



“A falta de lei específica não impede a punição e a coibição do bullying, pois há outras leis que podem resolver a questão tanto no Código Penal quanto no Civil”

GILBERTO FACHETTI
PROFESSOR DE DIREITO
CIVIL DA UFES

Escolas municipais de Vitória trabalham o tema

▄ Em Vitória, ações de conscientização em escolas já vêm acontecendo com o objetivo de alertar professores e alunos sobre o tema bullying. As ações da Secretaria Municipal de Educação têm o intuito de potencializar e qualificar as mediações pedagógicas.

Segundo a prefeitura, atualmente cerca de 200 coordenadores das unidades de ensino da Capital estão passando por curso de formação para aprofundar conhecimentos e pensar, conjuntamente, em estra-

tégias para o enfrentamento a situações de conflitos presentes na escola.

Além disso, a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória também atua nas escolas por meio dos projetos Escola Promotora de Direitos Humanos e Cidadania Fundamental, que realizam palestras e oficinas com objetivo de refletir temas de educação em Direitos Humanos, visando à construção de uma cultura de paz no ambiente escolar e na sociedade.